



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI N°1.177/00

EM 03 DE MAIO DE 2.000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar com a CDHU/MS, áreas do loteamento do: Jóquei Clube III, e dá outras providências.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a CDHU/MS, a área do loteamento do “Jóquei Clube III”.

Art. 2º - A permuta servirá para a legalização dos lotes localizados no conjunto habitacional conhecido como “COHAB”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho - MS., 03 de maio de 2.000


MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS

- Prefeita Municipal -

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ESPÉCIE: DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO

LOCAL: BR. 267 - REMANESCENTE 01 - PORTO MURTINHO - MS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO- MS

AÉREA: 11.7240 Ha (onze hectares, setenta e dois ares e quarenta centiares)

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

➤ CONFRONTAÇÕES

Inicia no marco m-1 que se encontra cravado na margem da Rua João Paes de Barros, dai segue até o m-2 com Az. mag. De 57°25'09" e Dist. de 70, 71m, dai deflete a esquerda e segue até o m-3 com Az. mag. de 37°53'23" e Dist. de 92,40m, deflete a direita e segue até a m-4 com Az. mag. de 197°16'14" e Dist. de 99,60m, dai deflete a esquerda e segue até o m-5 Az. mag. de 108°38'43"e Dist. de 100,23m, dai deflete a esquerda e segue até o m-6 Az. mag. de 18°29'20" e Dist. de 104,22m, dai deflete a direita e segue até o m-7 com Az. mag. de 108° 22'57"e Dist. de 104,87m, dai deflete a direita e segue até o m-8 com Az. mag. de 211°50'35" e Dist. de 264,20m, dai deflete a esquerda e segue até o m-9 com Az. mag. de 64°23'14"e Dist. de 25,60m, dai deflete a direita e segue até o m-10 com Az. mag. de 108°38'12" e Dist. de 149,70m, dai deflete a direita e segue até o m-11 com Az. mag. de 176° 34'50"e Dist. de 408,42m, dai deflete a direita e segue até o m-12 com Az. mag. de 210°12'36" e Dist. de 266,47m, dai deflete a direita e segue até o m-13 com Az. mag. de 353°35'07" e Dist. de 9,00m, dai deflete a esquerda e segue até o m-14 com Az. mag. de 263°35'07" e Dist. de 197,20m, dai deflete a direita e segue até o m-15 com Az. mag. de 353°35'42" e Dist. de 68,90m, dai deflete a direita e segue até o m-16 com Az. mag. de 83°35'43" e Dist. de 197,86m, dai deflete a esquerda e segue até o m-17 com Az. mag. de 353°35'07"e Dist. de 554,78m, dai deflete a esquerda e segue até o m-18 com Az. mag. de 324°44'11" e Dist. de 52,69m, dai deflete a direita e segue até o m-19 com Az. mag. de 40°51'29" e Dist. de 67,89m, dai deflete a esquerda e segue até o m-20 com Az. mag. de 289°39'37" e Dist. de 114,61m, dai deflete a direita e segue até o m-01 com Az. mag. de 324°47'08" e Dist. de 96,40m, e consequentemente o fechamento.

➤ LIMITES

- NORTE: RUA JOÃO PAES DE BARROS, CEMITÉRIO MUNICIPAL, BR.267
- SUL: DIQUE DE PROTEÇÃO E TERRAS DA MINERAÇÃO MARAJÁ
- LESTE: TERRAS DE FÉLIX ALVES E RAMÃO ALVES (usufruto)

- OESTE: TERRAS DO LOTEAMENTO JÓCKEY CLUB.

APÓS O DESMEMBRAMENTO

Remanescente 01-A – Área 1.3457Ha – (Uma hectare trinta e quatro ares e cinquenta e sete centiares).

➤ **CONFRONTAÇÕES**

Inicia no marco m-1 que se encontra cravado na margem da Rua João Paes de Barros, daí segue até o m-2 com Az. mag. De 57°25'09" e Dist. de 70, 71m, daí deflete a esquerda e segue até o m-3 com Az. mag. de 37°53'23" e Dist. De 92,40m, daí deflete a direita e segue até a m-4 com Az. mag. de 197°16'14" e Dist. de 99,60m, daí deflete a esquerda e segue até o m-5 Az. mag. de 108°38'43"e Dist. de 100,23m, daí deflete a esquerda e segue até o m-6 Az. mag. de 18°29'20" e Dist. de 104,21m, daí deflete a direita e segue até o m-7 com Az. mag. de 108°22'57"e Dist. de 104,87m, daí deflete a direita e segue até o m-8 com Az. mag. de 211°50'35" e Dist. de 264,20m, daí deflete a esquerda e segue até o m-17 com Az. mag. de 199°56'31" e Dist. de 27,64m, daí deflete a direita e segue até o m-18 com Az. mag. de 324°44'11" e Dist. de 52,69m, daí deflete a direita e segue até o m-19 com Az. mag. de 40°51'29" e Dist. de 67,89m, daí deflete a esquerda e segue até o m-20 com Az. mag. de 289°39'37" e Dist. de 114,61m, daí deflete a direita e segue até o m-01 com Az. mag. de 324°47'08" e Dist. de 96,40m, e consequentemente o fechamento.

➤ **LIMITES**

- NORTE: RUA JOÃO PAES DE BARROS, CEMITÉRIO MUNICIPAL, BR.267
- SUL: AREA DESMEMBRADA E TERRAS DE NNFA A. O. AYUB.
- LESTE: TERRAS DE NNFA A. O. AYUB
- OESTE: TERRAS DO LOTEAMENTO JÓCKEY CLUB.

Remanescente 02-A – Área 5.2763Ha – (cinco hectares vinte e sete ares e sessenta e tres centiares).

Inicia no marco 10A que se encontra cravado na divisa de terras de Felix Alves e Ramão Alves (usufruto), daí e segue até o m-11 com Az. mag. de 176° 34'50"e Dist. de 132,75m, daí deflete a direita e segue até o m-12 com Az. mag. de 210°12'36" e Dist. de 266,47m, daí deflete a direita e segue até o m-13 com Az. mag. de 353°35'07" e Dist. de 9,00m, daí deflete a esquerda e segue até o m-14 com Az. mag. de 263°35'07" e Dist. de 197,20m, daí deflete a direita e segue

até o m-15 com Az. mag. de 353°35'42" e Dist. de 68,90m, daí deflete a direita e segue até o m-16 com Az. mag. de 83°35'43" e Dist. de 197,86m, daí deflete a esquerda e segue até o m-10B com Az. mag. de 353°35'07" e Dist. de 278,61m daí deflete a direita e segue até o m-10 com Az. mag. de 96°03'56" e Dist. de 165,54m e consequentemente o fechamento.

➤ **LIMITES**

- NORTE: AREA DESMEMBRADA.
- SUL: TERRAS DA MARAJÁ MINERAÇÃO S.A. E DIQUE DE PROTEÇÃO
- LESTE: TERRAS DE FÉLIX ALVES E RAMÃO ALVES (Usufruto)
- OESTE: LOTEAMENTO JOCKEY CLUB

AREA DESMEMBRADA – Área 5.1030 Ha – (cinco hectares dez ares e trinta centiares).

➤ **CONFRONTAÇÕES**

Inicia no m-8, que se encontra cravado com terras de Ninfa Amada Ayub, daí segue até o m-9 com Az. mag. de 64°53'14" e Dist. de 25,60m, daí deflete a direita e segue até o m-10 com Az. mag. 100°38'12" e Dist. de 149,70m, daí deflete a direita e segue até o m-10A com Az. mag. de 176°34'50" e Dist. de 275,67m, daí deflete a direita e segue até o m-10B com Az. mag. 276°03'56" e Dist. de 165,54m daí deflete a direita e segue até o m-17 com Az. mag. 353°35'07" e Dist. de 276,17m, daí deflete a direita e segue até o m-8 com Az. mag. 19°56'31" e Dist. de 27,64m e consequentemente o fechamento.

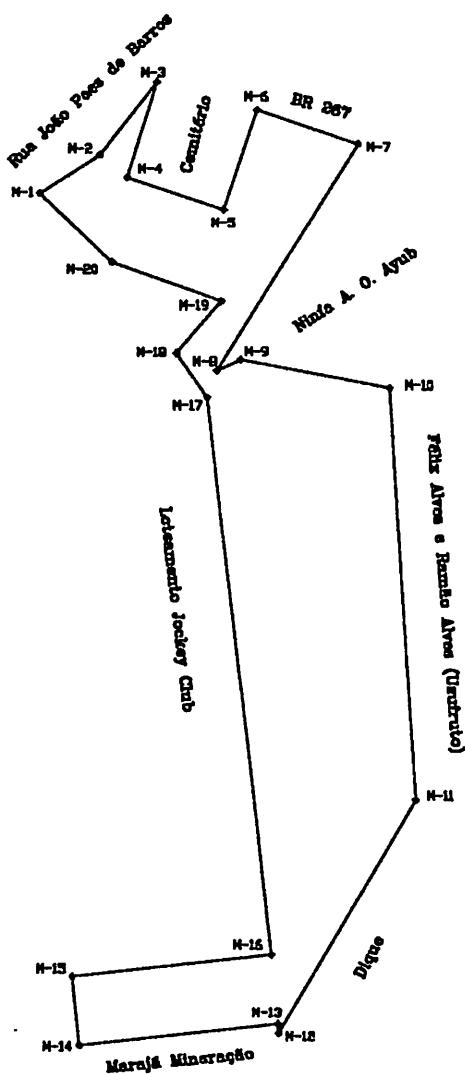
➤ **LIMITES**

- NORTE: REMANESCENTE 1A E TERRAS DE NINFA A O AYUB
- SUL: REMANESCENTE 2A
- LESTE: TERRAS DE FÉLIX ALVES E RAMÃO ALVES (Usufruto)
- OESTE: LOTEAMENTO JOCKEY CLUB

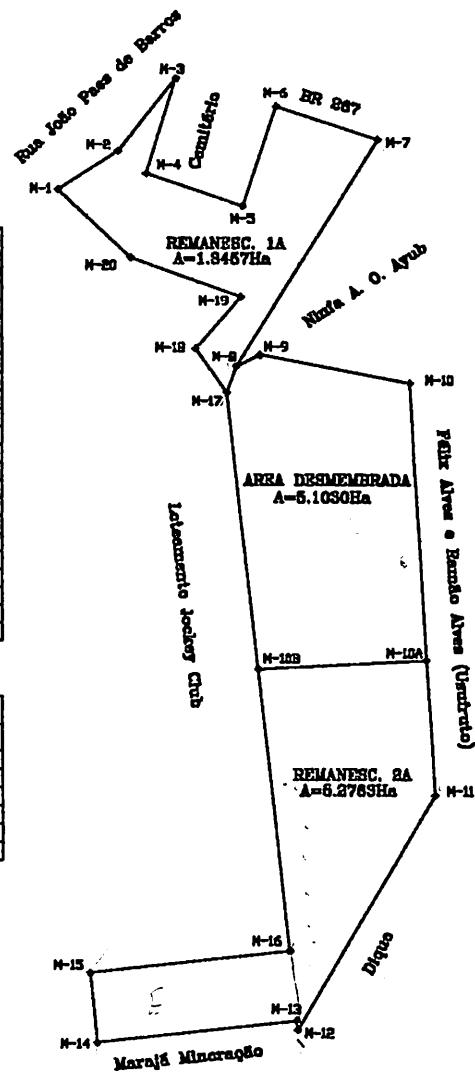
PORTO MURTINHO – MS, 05.04.2000



ANTES DO
DESMEMBRAMENTO



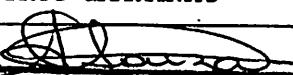
APOS O
DESMEMBRAMENTO



ANTES DO DESMEMBRAMENTO		
Nº	DISTANCIA	AZIMUT
1	70,71m	57°25'09"
2	92,40m	37°53'23"
3	99,60m	197°15'14"
4	100,23m	109°53'43"
5	104,21m	157°29'20"
6	104,87m	109°22'57"
7	264,20m	211°50'35"
8	25,60m	64°53'14"
9	149,70m	100°38'18"
10	408,42m	176°34'50"
11	265,47m	210°12'36"
12	9,00m	53°53'07"
13	197,20m	263°25'07"
14	68,90m	333°35'42"
15	197,86m	92°35'43"
16	354,78m	333°35'07"
17	52,69m	584°44'11"
18	67,89m	405°12'29"
19	114,61m	209°59'37"
20	96,40m	324°47'08"

APOS O DESMEMBRAMENTO		
Nº	DISTANCIA	AZIMUT
8	25,60m	64°53'14"
9	149,70m	100°38'18"
10	275,67m	176°34'50"
10A	163,54m	276°03'56"
10B	276,17m	333°35'07"
17	27,64m	192°56'31"

DESMEMBRAMENTO

LOCAL REMANESCENTE 01 - BR -267 PREFEITURA DE PORTO MURTINHO PORTO MURTINHO - MS	APROVAÇÃO	AREA 11.7240Ha
PROPRIETÁRIO PREFEITURA DE PORTO MURTINHO		DATA 05/04/2000
RESPONSÁVEL  Andrade Castro de Souza Eng. Civil CREA 6491/D Assessora Técnica		
ESC 1/1000	A.R.T.	